

TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO
CONVÊNIO:

Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Pronto Socorro do Hospital Tide Setubal e Equipe de UTI-10 LEITOS para o Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

OBJETO DO
ADITAMENTO:

AMPLIAÇÃO da equipe de UTI para implantação de 30 leitos de terapia intensiva adulto no HM Waldomiro de Paula; Ampliação de médicos plantonistas intervencionistas na UTI do HM Tíde Setúbal; Ampliação da equipe de coordenação médica nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya;

INCLUSÃO de equipe de enfermaria - 30 leitos no HM Waldomiro de Paula, nos termos constante no Plano de Trabalho.

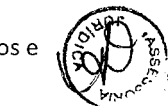
VALOR TOTAL:

R\$ 9.658.955,61 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nos. 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, 13307-002, conforme disposto na Lei Municipal no. 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal no. 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal no. 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF no. [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio no. 001/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

- 1.1 Ampliação da equipe de UTI para implantação de 30 leitos de terapia intensiva adulto no HM Waldomiro de Paula; Ampliação de médicos plantonistas intervencionistas na UTI do HM Tíde Setúbal; Ampliação da equipe de coordenação médica nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya;
- 1.2 **INCLUSÃO** de equipe de enfermagem - 30 leitos no HM Waldomiro de Paula, nos termos constantes plano de Trabalho, com vistas à implantação, no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período, no valor total de **R\$ 9.658.955,61** (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), observada distribuição mensal descrita no plano de trabalho e no plano orçamentário apresentado, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.



2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo :

	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
CUSTEIO COVID/19	R\$ 3.222.411,87	R\$ 3.218.271,87	R\$ 3.218.271,87	
	R\$ 3.222.411,87	R\$ 3.218.271,87	R\$ 3.218.271,87	R\$ 9.658.955,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Fica dispensada a anuência por outro ente administrativo para que o presente termo aditivo seja válido e eficaz, bastando a sua celebração entre os presentes **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, nos termos da Cláusula Quarta do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, em especial, seu inciso XV.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

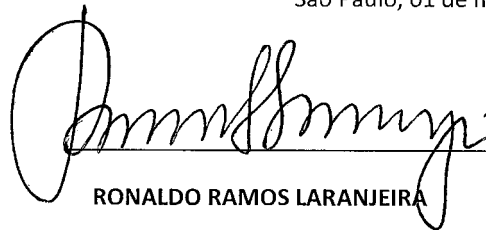
São Paulo, 01 de maio de 2020.



MAGALI VICENTE PROENÇA

CONVENENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

CONVENIADA

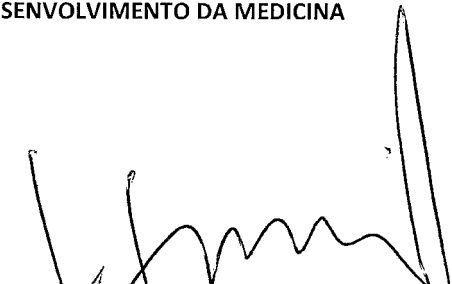
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: JAQUELINE ROSA E SILVA

CPF: [REDACTED]



NOME: José Guilherme Rocha Jr

CPF: [REDACTED]
Chefe de Gabinete
Autarquia Hospitalar Municipal

